

24 de setembro de 2026
Ano XIX - Nº 1.846 - R\$ 0,50

Jovem de 18 anos é preso com drogas e pistola em Araruama

Um jovem de 18 anos foi preso com drogas e uma pistola na noite da última sexta-feira (18) no bairro Clube dos Engenheiros, em Araruama. A Polícia Militar chegou ao local através de denúncia anônima.

Pág 02

Festa agita Boa Alegria, no Sana, nos dias 25, 26 e 27

A localidade de Boa Alegria, no distrito do Sana, na região serrana de Macaé, se prepara para a sua Festa Comunitária. O evento gratuito será realizado nos dias 25, 26 e 27 de setembro.

Pág 02

Búzios realiza campanha de vacinação antirrábica no dia 26

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e em parceria com a Secretaria de Causa Animal e da Agricultura, realiza, neste sábado (26), uma campanha de vacinação antirrábica para cães e gatos.

Pág 02

Lobo-marinho aparece em praia de Monte Alto, em Arraial do Cabo

Um lobo-marinho foi avistado na manhã de segunda-feira (21) na praia de Monte Alto, em Arraial do Cabo. O animal foi identificado pelo Grupo de Estudos de Mamíferos Marinhos da Região dos Lagos (GEMM-Lagos)...

Pág 03

Volta Internacional da Laguna reúne cerca de 700 ciclistas em São Pedro da Aldeia



Pág 02

Búzios realiza campanha de vacinação antirrábica no dia 26

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e em parceria com a Secretaria de Causa Animal e da Agricultura, realiza, neste sábado (26), uma campanha de vacinação antirrábica para cães e gatos. A ação acontece das 9h às 16h, em diferentes pontos do município, com o objetivo de ampliar o acesso à imunização e reforçar a prevenção contra a raiva.

Os tutores devem levar seus animais a um dos pontos de vacinação durante o horário da campanha nas seguintes unidades de saúde:

- Clínica da Família Olavo da Costa – Bairro de Referência: Olavo da Costa (Rasa / Vila Verde)
- UBS Arpoador – Bairro de Referência: Arpoador

- UBS Benildo Motta – Bairro de Referência: São José
 - UBS Custódio Alves G.A. de Oliveira – Bairro de Referência: Capão
 - UBS Deodora Leite de Azevedo – Bairro de Referência: Geribá
 - UBS Dr. Paulo Acherman – Bairro de Referência: Ferradura
 - UBS Haroldo Francisco Ceravolo – Bairro de Referência: Brava
 - UBS José Gonçalves – Bairro de Referência: José Gonçalves
 - UBS Lilson M. de Souza – Bairro de Referência: Cem Braças
 - UBS Maria Rosa da Conceição Santiago – Bairro de Referência: Baía Formosa
- Também haverá pontos de vacinação na Escola Lydia Sherman, Baía Formosa, e na Praça Tia Uia, Rasa.

Volta Internacional da Laguna reúne cerca de 700 ciclistas em São Pedro da Aldeia

Depois de uma semana de chuva, o sol voltou a aparecer no domingo (20/09) para acompanhar os cerca de 700 ciclistas que participaram da Volta Internacional da Laguna 100km 2026. A prova percorreu seis municípios da Região dos Lagos e reuniu esporte e cicloturismo em um trajeto que conectou diferentes pontos da região. A iniciativa contou com o apoio da Prefeitura de São Pedro da Aldeia.

No município aldeense, os atletas passaram pela tradicional Orla do Centro, pelo monumento “Eu Amo São Pedro” e pelo helicóptero Sea King, localizado na entrada para o Centro. Os locais também fizeram parte do cenário da prova e renderam registros da passagem dos ciclistas pela cidade. A



aeronave, que atuou na Marinha do Brasil, é uma referência para quem chega ao município e integra um dos espaços acompanhados ao longo da competição.

Como parte da estrutura de apoio aos atletas, a Secretaria Municipal de Turismo disponibilizou um ponto de hidratação na cidade. São Pedro da Aldeia in-

tegrou a programação da prova, que teve largada e chegada na Praia do Forte, em Cabo Frio, além de trechos por Arraial do Cabo, Saquarema, Araruama e Iguaba Grande.

Jovem de 18 anos é preso com drogas e pistola em Araruama

Um jovem de 18 anos foi preso com drogas e uma pistola na noite da última sexta-feira (18) no bairro Clube dos Engenheiros, em Araruama.

A Polícia Militar chegou ao local através de denúncia anônima. No momento da abordagem alguns suspeitos fugiram para uma área de mata e apenas um homem foi pre-

so. De acordo com a corporação, ele estava com uma sacola contendo drogas e uma arma de fogo.

Na ação, os policiais apreenderam 50 papelotes de cocaína, 47 de crack e nove de maconha. Também foram recolhidos uma pistola calibre 9 milímetros com seis munições, um carregador, um coldre, um celular e R\$ 15 em

dinheiro.

O jovem foi encaminhado para a 118ª Delegacia de Polícia (Araruama), onde permaneceu preso. Segundo a PM, ele foi autuado por posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, tráfico de drogas e associação para o tráfico. A polícia não informou o nome do suspeito.

Festa agita Boa Alegria, no Sana, nos dias 25, 26 e 27

A localidade de Boa Alegria, no distrito do Sana, na região serrana de Macaé, se prepara para a sua Festa Comunitária. O evento gratuito será realizado nos dias 25, 26 e 27 de setembro. A programação, instituída no calendário oficial do município, é aberta ao público e terá atrações musicais, esportiva e cavalgada.

O evento é organizado pela Associação de Moradores de Boa Alegria, com apoio da Prefeitura, através das secretarias de Cul-

tura e Turismo, e acontecerá na estrada principal de Boa Alegria, na RJ-162, em uma área que contará ainda com barraquinhas para comidas e bebidas.

Confira a programação:

- Sexta 25/09
 - 19h30 - Rander Mansur
 - 21h - Edimilson dos Teclados
- Sábado 26/09
 - 11h - Concentração da Cavalgada no Frade em direção a

Boa Alegria

- 18h30 - Banda Puro Chamego
- 22h - Lian Costa (Cover do Leonardo)
- 23h30 - Banda Mistura-dão do Forró
 - Locução Jota Costa
- Domingo 27/09
 - 9h - Torneio de futebol em Boa Alegria
 - 19h - Tati a Veras
 - 20h30 - Trio Parada Looka

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90
Site: www.logusnoticias.com.br
E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº03/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº154/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica, com sede na Rua Bento Lisboa, nº 65, Sobreloja 102, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-093, inscrito no CNPJ sob o nº 29.088.855/0001-06, neste ato representado pelo Ilmo. Presidente do Fundo, Sr. **Humberto Motta da Silva**, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, e pela Tesoureira, Srª **Andréa Vieira da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **DIGICONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº09.150.440/0001-08, com sede estabelecida na Avenida John Kennedy, nº 115, sala 02, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, neste ato por seu representante legal, Sr. Geneval Marins Nogueira, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 14.708/2025, resolvem **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2023**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os **CONTRATANTES** acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica, para prestar assessoria contábil, visando atender a demanda do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Araruama/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes nos autos do processo administrativo nº 14.708/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº14.708/2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de agosto de 2026 e a terminar em 20 de agosto de 2027, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,724910% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual, sendo o valor mensal de R\$ 4.928,80 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), totalizando o montante de R\$ 59.145,60 (cinquenta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com a justificativa apresentada pelo Fundo Especial da Procuradoria Geral e anuência da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o exercício financeiro de 2026 os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta

das seguintes dotações: PT 14.01.01.04.122.003.030, ED 3.3.90.39.05, Fonte de Recursos 1500, Empenho nº276/2026.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 14 de agosto de 2026.

FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Humberto Motta da Silva
Presidente do Fundo

Andréa Vieira da Silva
Tesoureira

DIGICONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
Geneval Marins Nogueira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

LEI Nº 2781
DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARARUAMA, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AVALIAÇÃO PRÉVIA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E LOCAÇÕES, FIXA VALORES E TETO MENSAL DE JETONS EM UFISA - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 51, de autoria do Poder Executivo).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARARUAMA

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária de Araruama**, no âmbito da Administração Pública Municipal de Araruama, com a finalidade de elaborar laudos técnicos de avaliação de imóveis.

Art. 2º. É obrigatória a realização de avaliação imobiliária prévia pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária nos seguintes casos:

I – processos de desapropriação;

II – celebração de novos contratos de locação de imóveis pelo Município;

III – renovação de contratos de locação de imóveis utilizados pelo Município.

Parágrafo Único. A ausência de laudo de avaliação elaborado pela Comissão impede a formalização dos atos referidos neste artigo, salvo justificativa técnica devidamente fundamentada e autorizada pela autoridade competente.

Art. 3º. A Comissão será composta por 04 (quatro) servidores públicos municipais efetivos, dentre os quais 01 (um) será designado Presidente, que também atuará como avaliador, nomeados através de Portaria do Chefe do Executivo e vinculados administrativamente à Secretaria Municipal de Administração, por um período de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único. Para nomeação dos membros para compor a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária (CMAI), devem ser observados os seguintes requisitos obrigatórios:

I – ser servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Araruama, assegurada, em qualquer hipótese, a maioria de servidores efetivos entre os membros da Comissão, inclusive quanto à Presidência;

II – possuir formação de nível superior em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo;

III – possuir registro profissional ativo junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou ao CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

IV – Possuir certificação de conclusão de curso de Avaliação Imobiliária voltado à perícia judicial, compatível com as atribuições técnicas desempenhadas pela comissão, exigência aplicável indistintamente a servidores efetivos e comissionados.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º. Compete à Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária de Araruama:

I – realizar vistorias técnicas em imóveis;

II – elaborar laudos técnicos de avaliação imobiliária;

III – adotar metodologias compatíveis com as normas técnicas aplicáveis;

Município de Araruama
Poder Executivo

Continuação Pág. 3 - LEI Nº 2781

IV – realizar reuniões técnicas para deliberação de matérias comuns;

V – prestar esclarecimentos técnicos quando formalmente solicitada.

VI – observar, na elaboração dos laudos de avaliação imobiliária, as normas técnicas da ABNT, especialmente a NBR 14653 e demais normas correlatas.

Parágrafo Único. Cada membro da Comissão será individualmente responsável pelos laudos de avaliação que elaborar, inclusive quanto à metodologia adotada e aos valores apurados.

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão:

I – distribuir os processos de avaliação entre os membros avaliadores, inclusive a si próprio;

II – convocar e presidir as reuniões técnicas;

III – encaminhar os laudos de avaliação concluídos aos setores demandantes;

IV – informar formalmente ao setor competente de Administração ou Recursos Humanos a relação de laudos concluídos, reuniões realizadas e os valores de jetons devidos a cada membro da Comissão;

V – praticar os atos administrativos necessários ao funcionamento da Comissão.

CAPÍTULO III

DOS JETONS

Art. 6º. Os membros da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos efetivos, fazendo jus à percepção de jetons, de natureza indenizatória, eventual e não incorporável, exclusivamente nas hipóteses previstas nesta norma.

Art. 7º. O pagamento de jetons será devido nas seguintes situações:

I – elaboração de laudo técnico de avaliação imobiliária, devidamente concluído;

II – participação em reunião técnica da Comissão, regularmente convocada e registrada em ata, limitadas a 3 (três) reuniões por mês.

Art. 8º. O pagamento dos jetons devidos aos membros da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária – CMAI será efetuado de acordo com a natureza e a complexidade das atividades desempenhadas, observando-se os valores fixados na tabela abaixo, expressos em UFISA – Unidade Fiscal do Município de Araruama.

Tipo de Atividade	Valor (UFISA)
Reunião Técnica	02 UFISA
Laudo de Avaliação de Terreno até 1.000 m²	05 UFISA
Laudo de Avaliação de Terreno acima de 1.000 m²	07 UFISA
Laudo de Avaliação de Imóvel com área construída de até 300 m²	06 UFISA
Laudo de Avaliação de Imóvel com área construída de 300 m² até 1.000 m²	08 UFISA
Laudo de Avaliação de Imóvel com área construída acima de 1.000 m²	10 UFISA

Art. 9º. O valor total dos jetons percebidos por cada membro da Comissão, no período de um mês, fica limitado ao teto máximo de 20 (vinte) UFISA, independentemente

da quantidade de laudos ou reuniões realizadas.

Art. 10. O Presidente da Comissão fará jus ao recebimento de jetons nas mesmas condições dos demais membros, quando atuar como avaliador ou participar de reuniões técnicas, vedado qualquer jeton específico ou adicional pelo exercício da presidência.

CAPÍTULO IV

DA VIGÊNCIA DAS AVALIAÇÕES

Art. 11. Os laudos de avaliação imobiliária elaborados pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária – CMAI terão validade máxima de 12 (doze) meses, contados da data de sua emissão, aplicando-se tal prazo a todas as modalidades de avaliação, inclusive para fins de:

I – desapropriação;

II – celebração de novos contratos de locação;

III – renovação de contratos de locação.

Parágrafo Único. Decorrido o prazo previsto no caput, é obrigatória a realização de nova avaliação imobiliária, como condição para a prática ou continuidade dos atos administrativos que dependam do respectivo laudo.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir da designação dos membros da Comissão por ato do Poder Executivo.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

RESOLUÇÃO CMHA Nº 002
DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA DEFINIÇÃO DE CRONOGRAMA E ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARARUAMA – CMHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.425, de 11 de dezembro de 2007, bem como pela Lei Complementar Municipal nº 129, de 06 de dezembro de 2017, e em conformidade com deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada em 9 de março de 2026, devidamente registrada em ata,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das ações relativas à Política Municipal de Habitação de Interesse Social;

CONSIDERANDO a importância da elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS como instrumento de planejamento da política

habitacional do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre o Conselho Municipal de Habitação, o Poder Público Municipal e a sociedade civil para a elaboração do referido Plano;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Araruama – CMHA, realizada em 09 de dezembro de 2025, conforme registrado na Ata nº 006/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Conselho Municipal de Habitação de Araruama – CMHA, o Grupo de Trabalho – GT destinado à elaboração inicial do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS do Município de Araruama.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Daniel Menezes Vellasco, Conselheiro Presidente

do CMHA, representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama – SSMA;

II – Bruno de Souza Garios, Conselheiro, representante do Gabinete da Prefeita;

III – João Carlos Bezerra Barboza, Conselheiro e Secretário Executivo do CMHA, representante da Secretaria de Políticas Sociais – SEPOL;

IV – Mônica Mendonça Nunes – Arquitetura e Urbanismo.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá contar com o apoio de servidores, profissionais e técnicos das áreas relacionadas à política habitacional, mediante convite ou designação, conforme a necessidade dos trabalhos.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – estabelecer o cronograma para desenvolvimento dos trabalhos;



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - RESOLUÇÃO CMHA Nº 002

II – promover os levantamentos e estudos preliminares necessários à elaboração do PMHIS;

III – reunir e sistematizar dados e informações relacionados à realidade habitacional do Município;

IV – articular a participação dos órgãos municipais e demais setores envolvidos na política habitacional;

V – realizar reuniões técnicas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

VI – apresentar ao Plenário do Conselho Municipal de Habitação os resultados dos trabalhos desenvolvidos para apreciação e deliberação.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º O Grupo de Trabalho permanecerá constituído até a conclusão das atividades para as quais foi criado, devendo submeter os resultados ao Plenário do Conselho

Municipal de Habitação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama, 22 de setembro de 2026.

Daniel Menezes Vellasco

Daniel Menezes Vellasco
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

DECRETO Nº 104
21 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$15.279.655,03 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2754, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município –Fundo Municipal de Educação no valor total de R\$15.279.655,03 (quinze milhões duzentos e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2754 de 30 de dezembro de 2025, o valor de R\$15.279.655,03 (quinze milhões

duzentos e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e três centavos

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de Agosto de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 104/2026						
CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA DETRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTES DE RECURSO	DETALHAMENTO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.14	1692	1500	15001001	20.472,00	
16.01.001.12.122.0046.2.054	3.3.90.39	531	1500	15001001		10.000,00
16.01.001.12.122.0046.2.059	3.3.90.39	534	1500	0		472,00
16.01.001.12.361.0012.2.029	3.3.90.39	539	1500	15001001		10.000,00
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.30	519	1573	0	26.000,00	
16.01.001.12.361.0012.2.056	3.3.90.30	562	1573	0	13.136.287,45	
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39	574	1573	0		14.733.183,03
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.40	576	1573	0	1.596.895,58	
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.39	615	1573	0		526.000,00
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.40	1682	1573	0	500.000,00	
TOTAL GERAL					15.279.655,03	15.279.655,03

DECRETO Nº 115
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do Município de Araruama**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.741, de 02 de dezembro de 2025, a qual institui o Fórum Municipal de Educação de Araruama e prorroga o Plano Municipal de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO a eleição dos representantes do

Fórum Municipal de Educação na Audiência Pública da Educação nos dias 15 e 29 de abril de 2026, conforme o Edital de Convocação nº 001/2026, da Secretaria Municipal de Educação de Araruama,

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear os membros para composição Fórum Municipal de Educação do município de Araruama (FME), e dá outras providências**

Representantes da Secretaria Municipal De Educação:

Titular: Nelson Gama Rosa

Suplente: Alice Amado Marins

Titular: Ligiane Pereira de Medeiros

Suplente: Tiago Trindade Lima

Representantes da Universidade Norte do Paraná-UNOPAR:

Titular: Fabiane Magalhaes de Carvalho

Suplente: João Pedro Ribeiro

Representantes do CIEP 148 – Carlos Hélio Vogas:

Titular: Felicio Julio de Azevedo

Suplente: Ana Paula Fortunato



Município de Araruama

Poder Executivo



Representantes do Diretório Acadêmico Estudantil da Universidade do Estado do Rio de Janeiro- UERJ:

Titular: Carla Correia Vieira

Suplente: Jean Lucas da Silva Lopes

Representantes do Conselho Escolar (da Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcellos:

Titular: Eduardo Antonio Vanin

Suplente: Diogo Gonçalves Vieira

Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama - SSMA:

Titular: Baruc Carvalho Martins

Suplente: Deywer Pereira Miguel

Representantes do Sindicato dos Professores da Região dos Lagos - SINPLOLAGOS:

Titular: Gabriel Antunes dos Santos

Suplente: Ricardo Gomes de Carvalho

Representantes dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Evaldo Rodrigues Magalhaes

Suplente: Andrea Nunes Ferreira da Silva

Representantes do Conselho Municipal de Educação de Araruama - CME:

Titular: Marcello Behring

Suplente: Carla Regina Ferreira de Vasconcelos

Representantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE:

Titular: Patrícia de Faria Costa Monteiro

Suplente: Candida Maria Pereira do Carmo

Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal:

Continuação Pág. 5 - DECRETO Nº 115

Titular: Roberta Nobre Barreto

Suplente: Hérica Siqueira Menezes Passos

Representantes da Associação de Mães e Pais de Crianças Especiais - AME:

Titular: Lilian Franco de Andrade Machado

Suplente: Sonia Franco de Andrade Machado

Representantes da Defensoria Pública:

Titular: Eliane Arese Martinez Cal

Suplente: Daniel Nocchi de Jesus

Representantes do Rotary Club de Araruama:

Titular: Wilson Dimani Guimarães

Suplente: Marcia Regina Reinol da Silva

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Titular: Michele Estarnecks Peixoto

Suplente: Flávia Pereira de Carvalho

Representantes da Organização Quilombola Arqsobara:

Titular: Rosiele Vasconcelos da Silva Conceição

Suplente: Josiele Vasconcelos da Silva

Representantes do Conselho Tutelar do Município de Araruama:

Titular: Marcia Santana da Silva

Suplente: Rayana Soraggi da Rocha Corrêa

Representantes da (Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados - COOPAFO:

Titular: Rejane de Oliveira

Suplente: Luiz Carlos Pereira

Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB:

Titular: Paulo Bastos

Suplente: Luis Marcel Loureiro Motta

Representantes da Associação Raízes:

Titular: Vera Pereira Mello Fiore

Suplente: Adriano Basto Nunes

Representantes da Paróquia São Sebastião

Titular: Alan Pessoa de Almeida

Suplente: Ana Paula de Castro Raposo

Representantes do Instituto BW para a Conservação e Medicina da Fauna Marinha

Titular: Mariana Burato

Suplente: Paula Baldassin Jorge

Art. 2º. O Fórum Municipal de Educação de Araruama (FME) tem como finalidades discutir, propor, monitorar e avaliar as políticas públicas de educação desenvolvidas no âmbito do município de Araruama/RJ, tanto no que se refere à política educacional implementada pelo governo municipal, quanto no tocante à articulação municipal para elaboração e cumprimento do Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Estadual de Educação (PEE) do estado do Rio de Janeiro e o Plano Nacional de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

DECRETO Nº 116
DE 21 SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$37.550,01 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2754, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de R\$ 37.550,01 (trinta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e um centavo), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2754 de 30 de dezembro de 2025, o valor de R\$ 37.550,01 (trinta e sete mil quinhentos

e cinquenta reais e um centavo).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

Município de Araruama
Poder Executivo

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 116/2026						
CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
09.01.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47	490	1802	0		37.550,01
09.01.001.09.122.0044.2.030	3.3.90.40	474	1802	0	28.502,57	
09.01.001.09.272.0030.2.179	3.1.90.92	488	1800	0	9.047,44	
TOTAL GERAL					37.550,01	37.550,01

DECRETO Nº 117
21 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$4.030.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2754, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama e Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$4.030.000,00 (quatro milhões e trinta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2754 de 30 de dezembro de 2025, o valor de R\$4.030.000,00 (quatro milhões e trinta mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de Setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 117/2026						
CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.34	441	1621	0		4.000.000,00
04.01.001.10.302.0056.2.031	3.1.90.04	450	1621	0	4.000.000,00	
04.01.001.10.122.0073.2.201	3.3.90.30	422	1500	15001002	15.000,00	
04.01.001.10.122.0073.2.201	4.4.90.52	715	1500	15001002	15.000,00	
02.01.001.04.131.0047.2.185	3.3.90.39	16	1500	0		30.000,00
TOTAL GERAL					4.030.000,00	4.030.000,00

PORTARIA Nº 211
DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

EXONERA, A PEDIDO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14.094/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do referido processo.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, **PAULO CÉSAR BRANCO SILVEIRA JÚNIOR**, cargo: **Oficial Administrativo I**, matrícula: 88935, do Quadro Permanente.

II – O mesmo não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 13/06/2011, haja vista ser a data em que não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administra-

ção – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

Formação prepara guardas de Cabo Frio para multiplicar conhecimentos sobre tecnologias não letais

A Guarda Civil Municipal de Cabo Frio está preparando dois integrantes do efetivo para atuar como instrutores e multiplicadores de conhecimentos sobre Tecnologias Não Letais (TNL). A inspetora-adjunta Danielle Rabêlo, coordenadora de Ensino e Instrução, e o inspetor-adjunto Mateus Henrique, coordenador da Ronda Ostensiva Municipal

Urbana (Romu), participam do Curso de Formação de Instrutor/Multiplicador em Tecnologias Não Letais – IMPO Condor.

A primeira etapa da formação foi concluída na semana passada, em Nova Iguaçu, com atividades práticas e carga horária de 45 horas. Nesta segunda-feira (21), os dois iniciaram a segunda fase

do curso, realizada de forma on-line, com mais 40 horas de atividades teóricas até esta sexta-feira (25). Ao final, a formação terá 85 horas.

O curso aborda diferentes tecnologias e instrumentos de menor potencial ofensivo, incluindo munições de impacto controlado, agentes químicos, lançadores, granadas e dispositivos elétricos incapacitantes.

O conteúdo não é restrito a equipamentos de uma única marca e também inclui conhecimentos sobre utilização, segurança, armazenamento, transporte e manutenção dos materiais.

A capacitação conta com a participação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos (Conderlagos), que reúne mu-

nicipios da região em ações de cooperação e integração das Guardas Municipais.

Danielle e Mateus também são instrutores credenciados pelo Serviço Nacional de Segurança Pública (Senasp), na disciplina de uso diferenciado da força e, atualmente, são os únicos profissionais de Cabo Frio com esse credenciamento.

Lobo-marinho aparece em praia de Monte Alto, em Arraial do Cabo

Um lobo-marinho foi avistado na manhã de segunda-feira (21) na praia de Monte Alto, em Arraial do Cabo.

O animal foi identificado pelo Grupo de Estudos de Mamíferos Marinhos da Região dos Lagos (GEMM-Lagos) como um lobo-marinho-subantártico, da espécie *Arctocephalus tropicalis*.

O animal é macho, saudável, parece ser jovem e teria parado nessa área do litoral para descansar durante a rota migra-

tória, de acordo com Gabriela Siqueira, médica-veterinária do GEMM-Lagos.

A aparição, apesar de surpreender, não é incomum. Segundo o GEMM-Lagos, a espécie vive em ilhas subantárticas e costuma aparecer ocasionalmente no litoral do Rio de Janeiro durante o inverno e o período não reprodutivo. Nessa época, esses animais passam mais tempo no mar e podem realizar deslocamentos muito

longos.

Isso ocorre sob influência do fluxo da Corrente das Malvinas, nas águas subantárticas, que flui em direção ao norte do Oceano Atlântico Sul até o Brasil.

“Correntes oceânicas, especialmente o sistema de correntes do Atlântico Sul, podem favorecer ou direcionar esses deslocamentos, enquanto condições ambientais e climáticas também influenciam a disponi-

bilidade de alimento e as rotas percorridas”, disse a médica-veterinária.

Segundo a especialista, a espécie tem grande capacidade de natação, e não existem barreiras físicas no ambiente marinho que impeçam esses deslocamentos.

Ao avistar um animal como esse, a orientação é não se aproximar, tocar ou alimentá-lo. A especialista também reforça que não se deve tentar levar

o lobo-marinho de volta ao mar.

“Ele precisa de espaço para poder descansar”, ressaltou a especialista.

Se alguém encontrar qualquer mamífero marinho nas praias da região, vivo ou morto, entre em contato com o GEMM-Lagos pelo 0800 991 4800. A equipe monitora as praias e é a responsável pelo atendimento e, quando necessário, o resgate e reabilitação dos mamíferos marinhos na região.

Sob El Niño, primavera deve ter calor, seca e tempestades severas



A primavera de 2026 chegou ao Hemisfério Sul nesta terça-feira (22), às 21h05, com previsão de altas temperaturas e formação rápida de tempestades severas no Brasil.

De acordo com o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), a influência do El Niño deve acentuar a seca nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Já no

Sudeste e no Sul do país, a projeção é de que o fenômeno vai agravar o excesso de chuvas.

“O El Niño tem potencial para influenciar as condições climáticas no Brasil durante a primavera, especialmente nas regiões Sul, Norte e Nordeste”, afirma o meteorologista do Inmet, Mozar de Araújo Salvador.

Nesta primavera, o El Niño tem mais de

90% de probabilidade de atingir a categoria de muito forte e 75% de chance de ser o evento mais forte registrado desde 1950, conforme as projeções do Centro de Previsão Climática da Administração Nacional Oceânica e Atmosférica (CPC/NOAA).

Segundo Mozar Salvador, a influência do fenômeno El Niño na primavera deste ano faz com que a estação ganhe diferentes contornos em relação aos anos anteriores.

“De modo geral, as temperaturas devem ficar elevadas, podendo ultrapassar a média para o período em praticamente todo o Brasil, variando de intensidade conforme a região”, conclui.

Temporais e seca

Durante a primavera, o fluxo de umidade vindo da Amazônia fica mais intenso, levando chuvas para o centro-sul da Região Norte, Centro-Oeste e Sudeste do país.

Na Região Sul, também devem ocorrer Complexos Convectivos de Mesoescala – um aglomerado de tempestades em formato circular.

Segundo o meteorologista do Inmet, esses sistemas fazem com que haja significativa probabilidade de chuvas acima da média na Região Sul, assim como em parte das regiões Sudeste e Centro-Oeste.

“Nessas duas últimas regiões, os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul podem

se destacar com maiores volumes de chuvas”, complementa Salvador.

Por outro lado, o norte da Região Nordeste, especialmente o norte do Piauí e o noroeste do Ceará, deve receber menos chuvas.

“Nas Regiões Norte e Nordeste, há maior potencial para chuvas mais irregulares, resultando em déficit de chuvas em grande parte dessas regiões. Também há possibilidade de predomínio de déficit de chuva no centro-norte de Mato Grosso e no norte de Goiás”, afirma Salvador.

Equinócio

A primavera do Hemisfério Sul começa quando o planeta alcança o equinócio de setembro

— dia do ano em que os Hemisférios Norte e Sul recebem a mesma incidência de raios solares, tendo dia e noite com a mesma duração.

O fenômeno se repete duas vezes por ano: em março e em setembro, marcando o início da primavera ou do outono.

Ao longo dos próximos três meses, os dias passarão a ficar cada vez mais longos no Hemisfério Sul, até que seja atingido o solstício de dezembro, às 18h50 do dia 21, dando início ao verão.

No Hemisfério Norte, ocorre o oposto: o equinócio de setembro inicia o outono, e as noites ficam cada vez mais longas até que o inverno comece em dezembro.